

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

Autores: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar a rubrica orçamentária para Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem, para o exercício de 2023.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/10/2023.

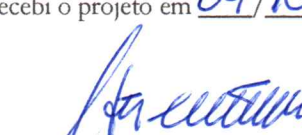
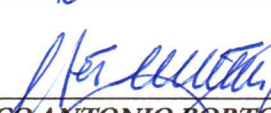
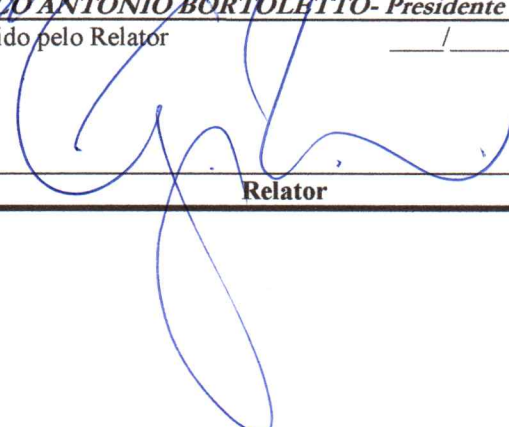
Apresentado em Expediente do Dia 10/10/2023.

Encaminho à Comissão de:

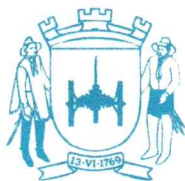
Legislação, Justiça e Redação, em 09/10/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>09/10</u>/2023  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Gustavo</u> Lapa, em <u>09/10</u>/2023.  MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u> </u> / <u> </u> / 2023.  Relator
--	--

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

Autor: Executivo Municipal

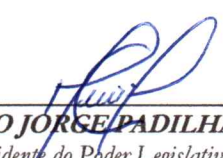
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar a rubrica orçamentária para Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem, para o exercício de 2023.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/10/2023.

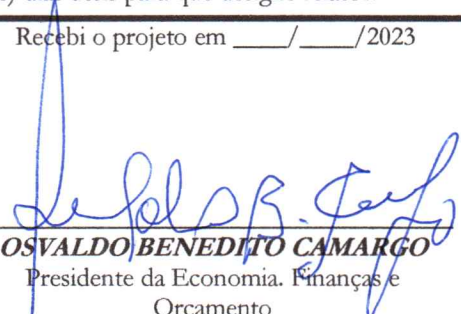
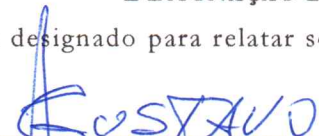
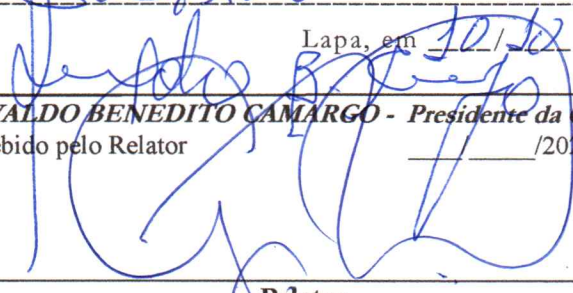
Apresentado em Expediente do Dia 10/10/2023.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 09/10/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2023  OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  GUSTAVO Lapa, em <u>10/10</u>/2023.  OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator ____/____/2023.  Relator
---	--

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)